



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DESPACHO Nº 0336406****INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021****Exmo. Senhor Presidente,**

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação dos(as) servidores(as) **Rafael Bezerra do Nascimento, Luis César Darienzo Alves, Carlos Henrique Claro Leite, Ronaldo Moisés Nadafl e Roberto Rodrigues Renovato**, no eventos denominado: **"Curso de SecDevOps"**, na modalidade síncrona à distância, a realizar-se no período de 22/11 a 03/12/2021.

2. A Seção de Planejamento e Treinamento/CED informa que "este treinamento **está previsto no PAC** sob o item n. 12 – Infraestrutura ágil – Devops" e que para o treinamento dos 05 servidores o valor total remonta em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme memória de cálculo apresentada no doc. 0331832.

3. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que **há disponibilidade orçamentária** para atender a demanda e que *"o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2021"*, comprometendo o valor (doc. 0332149).

4. A análise jurídica constante do Parecer nº 517/2021-ASJUR (doc. 0335911) assentou que *"Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993"*.

5. As certidões de regularidade fiscal da empresa, SICAF e consolidada do TCU foram juntadas nos docs. 0331715, 0331720, bem como o atestado de capacidade técnica colacionado no doc. 0331830.

6. Por tudo que consta neste processado, ao entender demonstrada a necessidade da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, **autorizo, condicionadas à ratificação presidencial**, as seguintes providências:

a) a participação dos(as) servidores(as) **Rafael Bezerra do Nascimento, Luis César Darienzo Alves, Carlos Henrique Claro Leite, Ronaldo Moisés Nadafl e Roberto Rodrigues Renovato** no evento denominado: "Curso de SecDevOps", na modalidade síncrona à distância, a realizar-se no período de 22/11 a 03/12/2021.

b) a contratação direta da empresa 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ 04.491.152/0001-95, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

7. Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que pondero

pela:

a) pela ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal.

b) encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

Cuiabá-MT, em 22 de outubro de 2021.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 22/10/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0336406** e o código CRC **FA40E5C9**.